



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
Desembargador José Nunes da Cunha - CEP - @cidade_unidade@ - - www.defensoria.ms.def.br
Bloco 4

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de manutenção predial e de bens móveis, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações estimadas.

1.2. Fonte dos recursos:

1.2.1. FUNADEP

1.3. O objeto a ser ofertado pelas licitantes está listado abaixo, devendo ser observadas as características e especificações técnicas indicadas no item 4.1 deste Termo de Referência:

LOTE 1 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Lona plástica preta 200 micras	unid.	10	R\$ 1.535,87	R\$ 15.358,70
2	Lona plástica impermeável 250 micras	unid.	10	R\$ 287,59	R\$ 2.875,90
PREÇO ESTIMADO					R\$ 18.234,60

LOTE 2 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
3	Fita adesiva dupla face (24mm x 2m)	Unid.	50	R\$ 48,80	R\$ 2.440,00
4	Fita adesiva dupla face (19mm x 20m)	Unid.	50	R\$ 82,33	R\$ 4.116,50
PREÇO ESTIMADO					R\$ 6.556,50

LOTE 3 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
5	Arco de serra regulável	Unid.	10	R\$ 41,73	R\$ 417,30
6	Lâmina de Arco de serra regulável	Unid.	10	R\$ 17,77	R\$ 177,70
7	Serra copo diamantada 25mm	Unid.	10	R\$ 85,27	R\$ 852,70
8	Serra copo diamantada 60mm	Unid.	20	R\$ 127,85	R\$ 2.557,00
9	Chave de Grifo	Unid.	10	R\$ 73,56	R\$ 735,60
PREÇO ESTIMADO					R\$ 4.740,30

LOTE 4 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
10	Colher de pedreiro	Unid.	10	R\$ 22,74	R\$ 227,40
11	Caixa Plástica para Massa	Unid.	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00
PREÇO ESTIMADO					R\$ 974,40

LOTE 5 - COTA PRINCIPAL					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
12	Caixa de Sobrepor com 2 tomadas 20A	unid.	112	R\$ 28,72	R\$ 3.216,64
13	Caixa Sobrepor com 2 tomadas 10A	unid.	112	R\$ 16,70	R\$ 1.870,40
14	Conjunto de interruptor Sobrepor simples unipolar 1 interruptor	Unid.	75	R\$ 11,40	R\$ 855,00
15	Conjunto de interruptor bipolar 1 interruptor	Unid.	75	R\$ 42,38	R\$ 3.178,50
16	Conjunto de interruptor bipolar 2 interruptores	Unid.	37	R\$ 70,02	R\$ 2.590,74
17	Módulo de Interruptor Bipolar Simples	Unid.	112	R\$ 13,36	R\$ 1.496,32
18	Placa 4x2 3 Posições + Suporte	Unid.	37	R\$ 6,93	R\$ 256,41
19	Conjunto de interruptor bipolar 1 interruptor Paralelo	Unid.	15	R\$ 71,57	R\$ 1.073,55
20	Luminária de sobrepor 9w	Unid.	37	R\$ 148,62	R\$ 5.498,94
21	Luminária de embutir 9w	Unid.	37	R\$ 207,01	R\$ 7.659,37
22	Luminária de sobrepor 18w	Unid.	37	R\$ 167,52	R\$ 6.198,24
23	Luminária de embutir 18w	Unid.	150	R\$ 127,58	R\$ 19.137,00
24	Spot de LED dicroica 5W de embutir:	Unid.	37	R\$ 16,77	R\$ 620,49
25	Luminária Pública LED 120W	Unid.	37	R\$ 463,27	R\$ 17.140,99
26	Extensão elétrica tripolar 3 metros	Unid.	45	R\$ 31,50	R\$ 1.417,50
27	Extensão elétrica tripolar 10 metros	Unid.	75	R\$ 105,31	R\$ 7.898,25
28	Fita isolante anti chamas	Unid.	375	R\$ 12,51	R\$ 4.691,25

PREÇO ESTIMADO	R\$ 84.799,59
----------------	---------------

LOTE 6 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
29	Caixa de Sobrepor com 2 tomadas 20A	unid.	38	R\$ 28,72	R\$ 1.091,36
30	Caixa Sobrepor com 2 tomadas 10A	unid.	38	R\$ 16,70	R\$ 634,60
31	Conjunto de interruptor Sobrepor simples unipolar 1 interruptor	Unid.	25	R\$ 11,40	R\$ 285,00
32	Conjunto de interruptor bipolar 1 interruptor	Unid.	25	R\$ 42,38	R\$ 1.059,50
33	Conjunto de interruptor bipolar 2 interruptores	Unid.	13	R\$ 70,02	R\$ 910,26
34	Módulo de Interruptor Bipolar Simples	Unid.	38	R\$ 13,36	R\$ 507,68
35	Placa 4x2 3 Posições + Suporte	Unid.	13	R\$ 6,93	R\$ 90,09
36	Conjunto de interruptor bipolar 1 interruptor Paralelo	Unid.	5	R\$ 71,57	R\$ 357,85
37	Luminária de sobrepor 9w	Unid.	13	R\$ 148,62	R\$ 1.932,06
38	Luminária de embutir 9w	Unid.	13	R\$ 207,01	R\$ 2.691,13
39	Luminária de sobrepor 18w	Unid.	13	R\$ 167,52	R\$ 2.177,76
40	Luminária de embutir 18w	Unid.	50	R\$ 127,58	R\$ 6.379,00
41	Spot de LED dicroica 5W de embutir:	Unid.	13	R\$ 16,77	R\$ 218,01
42	Luminária Pública LED 120W	Unid.	13	R\$ 463,27	R\$ 6.022,51
43	Extensão elétrica tripolar 3 metros	Unid.	15	R\$ 31,50	R\$ 472,50
44	Extensão elétrica tripolar 10 metros	Unid.	25	R\$ 105,31	R\$ 2.632,75
45	Fita isolante anti chamas	Unid.	125	R\$ 12,51	R\$ 1.563,75
				PREÇO ESTIMADO	R\$ 29.025,81

LOTE 7 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
46	Bucha Borboleta gesso/drywall 6mm (NUMERO 1)	Pacote	20	R\$ 23,40	R\$ 468,00
47	Bucha Borboleta gesso/drywall 8mm (NUMERO 1)	Pacote	20	R\$ 23,94	R\$ 478,80
48	Bucha de fixação de 6mm	Caixa	35	R\$ 21,79	R\$ 762,65
49	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4x70mm"	Caixa	20	R\$ 48,18	R\$ 963,60
50	Parafusos Cabeça Panela Philips auto atarraxante 6,3x60mm	Caixa	20	R\$ 31,42	R\$ 628,40
51	Parafusos Cabeça Panela Philips auto atarraxante 4,2x38mm	Caixa	20	R\$ 25,29	R\$ 505,80
52	Parafuso auto brocante philips flangeado 4.2 X 13	Caixa	5	R\$ 27,36	R\$ 136,80
53	Parafuso auto brocante philips flangeado 4.2 X 32	Caixa	15	R\$ 55,06	R\$ 825,90
54	Parafuso cabeça chata, rosca soberba Philips 3,5x40mm	Caixa	5	R\$ 31,07	R\$ 155,35
55	Parafuso cabeça chata, rosca soberba Philips 5,0x50mm	Caixa	35	R\$ 20,40	R\$ 714,00
56	Arruela lisa galvanizado	Caixa	10	R\$ 50,58	R\$ 505,80
57	Abraçadeira de tipo "U" 3/4	Unid.	300	R\$ 1,27	R\$ 381,00
				PREÇO ESTIMADO	R\$ 6.526,10

LOTE 8 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
58	Tubo de cobre 1/4"	Unid.	40	R\$ 227,02	R\$ 9.080,80
59	Tubo de cobre 1/2"	Unid.	40	R\$ 399,63	R\$ 15.985,20
60	Tubo de cobre 3/4"	Unid.	30	R\$ 614,10	R\$ 18.423,00
61	Tubo de cobre 3/8"	Unid.	40	R\$ 289,33	R\$ 11.573,20
62	Tubo de cobre 5/8"	Unid.	30	R\$ 515,19	R\$ 15.455,70
63	Tubo isolante esponjoso branco 1/4"	Unid.	15	R\$ 3,93	R\$ 58,95
64	Tubo isolante esponjoso branco 1/2"	Unid.	30	R\$ 3,14	R\$ 94,20
65	Tubo isolante esponjoso branco 3/4"	Unid.	50	R\$ 6,38	R\$ 319,00
66	Tubo isolante esponjoso branco 3/8"	Unid.	30	R\$ 3,07	R\$ 92,10
67	Tubo isolante esponjoso branco 5/8"	Unid.	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
68	Fita PVC para Ar-Condicionado	Unid.	1000	R\$ 7,16	R\$ 7.160,00
				PREÇO ESTIMADO	R\$ 78.516,65

LOTE 9 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
69	Suporte para ar condicionado 7.000 a 12.000 BTU'S	Par	70	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00

70	Suporte para ar condicionado 18.000 a 24.000 BTU'S	Par	70	R\$ 74,32	R\$ 5.202,40
71	Suporte para Evaporadora de ar condicionado (36.000 a 60.000 BTU'S)	Par	70	R\$ 99,95	R\$ 6.996,50
72	Suporte para Condensadora de ar condicionado (36.000 a 80.000 BTU'S)	Par	70	R\$ 112,69	R\$ 7.888,30
PREÇO ESTIMADO					R\$ 22.607,20

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
73	Conjunto manifold para gás R32 e R410	Unid.	10	R\$ 373,96	R\$ 3.739,60
74	Conjunto manifold para gases R22, R134, R404 e R407C	Unid.	10	R\$ 322,13	R\$ 3.221,30
75	Kit flangeador excêntrico	Unid.	10	R\$ 435,36	R\$ 4.353,60
PREÇO ESTIMADO					R\$ 11.314,50

LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
76	Esmerilhadeira Angular com Proteção	Unid.	4	R\$ 457,57	R\$ 1.830,28
77	Lixadeira de Parede e Teto com Braço Extensível e LED	Unid.	3	R\$ 994,63	R\$ 2.983,89
78	Martelete Rotativo Perfurador	Unid.	4	R\$ 762,93	R\$ 3.051,72
79	Parafusadeira e Furadeira com 2 Baterias	Unid.	8	R\$ 873,47	R\$ 6.987,76
80	Serra Tico-Tico	Unid.	3	R\$ 396,11	R\$ 1.188,33
PREÇO ESTIMADO					R\$ 16.041,98

LOTE 12 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
81	Lavadora de Alta Pressão	Unid.	6	R\$ 497,32	R\$ 2.983,92
82	Aspirador Profissional para Sólidos e Líquidos	Unid.	2	R\$ 2.141,33	R\$ 4.282,66
PREÇO ESTIMADO					R\$ 7.266,58

LOTE 13 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
83	Capacete de segurança (EPI)	Unid.	10	R\$ 89,39	R\$ 893,90
84	Máscara Facial 1/4	Unid.	20	R\$ 28,93	R\$ 578,60
85	Máscara de solda auto escurecimento variável	Unid.	5	R\$ 163,82	R\$ 819,10
86	Botina de segurança em couro (EPI)	Par	40	R\$ 225,58	R\$ 9.023,20
87	Óculos de proteção (EPI)	Unid.	30	R\$ 12,74	R\$ 382,20
88	Cinto tipo paraquedista 5 pontos	Unid.	10	R\$ 365,21	R\$ 3.652,10
89	Talabarte em "y" contra queda	Unid.	10	R\$ 315,11	R\$ 3.151,10
90	Trava queda deslizante	Unid.	10	R\$ 211,24	R\$ 2.112,40
PREÇO ESTIMADO					R\$ 20.612,60

LOTE 14 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
91	Pedestal plástico zebado	Unid.	30	R\$ 29,49	R\$ 884,70
92	Cavalete de sinalização "cuidado em manutenção"	Unid.	50	R\$ 56,32	R\$ 2.816,00
93	Cone de sinalização e segurança	Unid.	50	R\$ 83,56	R\$ 4.178,00
94	Fita Zebrada de sinalização	Unid.	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
95	Corrente metálica	Metro	50	R\$ 20,67	R\$ 1.033,50
96	Fita adesiva antiderrapante	Unid.	50	R\$ 126,69	R\$ 6.334,50
PREÇO ESTIMADO					R\$ 16.246,20

LOTE 15 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
97	Válvula pia americana em metal (cromado) com cesto do mesmo material	Unid.	30	R\$ 30,73	R\$ 921,90
98	Válvula pia americana em ABS (cromada) com cesto do mesmo material	Unid.	30	R\$ 15,49	R\$ 464,70
99	Válvula de ralo pia em metal (cromado)	Unid.	100	R\$ 20,23	R\$ 2.023,00
100	Válvula de ralo pia em ABS (cromada)	Unid.	100	R\$ 24,18	R\$ 2.418,00
101	Kit vaso sanitário com caixa acoplada 6 litros e assento	Unid.	10	R\$ 568,40	R\$ 5.684,00

102	Vaso sanitário convencional	Unid.	10	R\$ 196,63	R\$ 1.966,30
103	Caixa acoplada com tampa	Unid.	30	R\$ 188,50	R\$ 5.655,00
104	Anel de vedação Universal para bacia sanitária	Unid.	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00
105	Cuba de apoio sobrepor quadrada	Unid.	20	R\$ 389,90	R\$ 7.798,00
106	Ducha higiênica	Unid.	50	R\$ 56,60	R\$ 2.830,00
				PREÇO ESTIMADO	R\$ 30.147,90

LOTE 16 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
107	Tubo cano PVC esgoto branco 40mm	Unid.	10	R\$ 22,39	R\$ 223,90
108	Tubo soldável PVC água fria marrom 25mm	Unid.	80	R\$ 25,52	R\$ 2.041,60
109	Joelho soldável 25mm 90°	Unid.	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
110	Tê PVC Marrom Soldável 25mm	Unid.	50	R\$ 1,08	R\$ 54,00
111	Luva soldável com bucha latão	Unid.	30	R\$ 9,10	R\$ 273,00
112	Registro PVC esfera borboleta soldável	Unid.	30	R\$ 27,88	R\$ 836,40
113	Joelho PVC esgoto soldável de 40mm 90°	Unid.	20	R\$ 5,17	R\$ 103,40
114	Adesivo plástico para PVC	Unid.	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
115	Fita veda rosca	Unid.	100	R\$ 3,19	R\$ 319,00
				PREÇO ESTIMADO	R\$ 4.555,30

LOTE 17 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
116	Tubo de cola de selante PU40	Unid.	50	R\$ 31,45	R\$ 1.572,50
117	Silicone acético transparente	Unid.	100	R\$ 23,68	R\$ 2.368,00
118	Aplicador de silicone	Unid.	15	R\$ 67,66	R\$ 1.014,90
				PREÇO ESTIMADO	R\$ 4.955,40

LOTE 18 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
119	Lixa d'água grão Nº100	Unid.	200	R\$ 2,24	R\$ 448,00
120	Lixa d'água grão Nº120	Unid.	200	R\$ 2,39	R\$ 478,00
121	Rolo de Espuma para Pintura com Suporte (23cm)	Unid.	30	R\$ 22,28	R\$ 668,40
122	Rolo de Espuma para Pintura com Suporte (9cm)	Unid.	20	R\$ 8,30	R\$ 166,00
123	Trincha para pintura (Pincel)	Unid.	30	R\$ 15,06	R\$ 451,80
124	Tinta látex pva antimoho 18 litros	Unid.	15	R\$ 308,32	R\$ 4.624,80
125	Tinta látex acrílica antimoho 18 litros	Unid.	15	R\$ 386,56	R\$ 5.798,40
126	Tinta esmalte sintético brilhante standard	Unid.	10	R\$ 141,30	R\$ 1.413,00
127	Thinner profissional	Unid.	20	R\$ 77,47	R\$ 1.549,40
128	Massa Corrida PVA	Unid.	8	R\$ 127,67	R\$ 1.021,36
129	Massa Corrida Acrílica	Unid.	6	R\$ 196,94	R\$ 1.181,64
130	Corante líquido pigmentado	Unid.	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
				PREÇO ESTIMADO	R\$ 18.350,80

LOTE 19 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
131	Gesso em pó	Unid.	50	R\$ 16,33	R\$ 816,50
132	Placa de gesso acartonado	Unid.	50	R\$ 50,35	R\$ 2.517,50
133	Fita Adesiva Telada para Reparos	Unid.	20	R\$ 29,86	R\$ 597,20
				PREÇO ESTIMADO	R\$ 3.931,20

LOTE 20 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
134	Armário Porta Chaves (Claviculario)	Unid.	10	R\$ 274,90	R\$ 2.749,00
135	Chaveiro com Etiqueta de Identificação	Caixa	10	R\$ 45,92	R\$ 459,20
				PREÇO ESTIMADO	R\$ 3.208,20

LOTE 21 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
136	Canaleta para piso (cinza)	Unid.	100	R\$ 48,85	R\$ 4.885,00
137	Canaleta PVC com divisória (Branco)	Unid.	2000	R\$ 11,63	R\$ 23.260,00
138	Canaleta PVC para tubulação de ar condicionado	Unid.	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
				PREÇO ESTIMADO	R\$ 35.545,00

LOTE 22 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
139	Nível a Laser com Tripé	Unid.	4	R\$ 697,09	R\$ 2.788,36

140	Trena laser	Unid.	15	R\$ 365,42	R\$ 5.481,30
141	Trena de fibra de vidro 50 metros	Unid.	5	R\$ 71,98	R\$ 359,90
				PREÇO ESTIMADO	R\$ 8.629,56

LOTE 23 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
142	Modulo andaime tubular 1,5m x 1,00m	Unid.	30	R\$ 238,65	R\$ 7.159,50
143	Piso metálico para andaime 1,50x0,37m	Unid.	9	R\$ 266,15	R\$ 2.395,35
144	Sapata fixa para andaime	Unid.	9	R\$ 46,93	R\$ 422,37
145	Rodizio para andaime com trava.	Unid.	9	R\$ 93,07	R\$ 837,63
146	Conjunto guarda corpo	Unid.	3	R\$ 1.092,50	R\$ 3.277,50
				PREÇO ESTIMADO	R\$ 14.092,35

ITENS - EXCLUSIVOS ME/EPP					
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
147	Bobina de Plástico bolha	Unid.	10	R\$ 114,15	R\$ 1.141,50
148	Bomba de ar manual portátil	Unid.	10	R\$ 45,90	R\$ 459,00
149	Ventosa Para Vidro Tripla Profissional De Alumínio	Unid.	2	R\$ 141,96	R\$ 283,92
150	Mala para Ferramentas em lona reforçada, rodinhas e alça	Unid.	10	R\$ 860,61	R\$ 8.606,10
151	Lixeira Plástica	Unid.	30	R\$ 70,45	R\$ 2.113,50
152	Escada Articulada de 16 Degraus	Unid.	2	R\$ 735,02	R\$ 1.470,04
153	Fita mangueira LED	Unid.	10	R\$ 249,87	R\$ 2.498,70
154	Maçarico portátil automático	Unid.	20	R\$ 252,96	R\$ 5.059,20
155	Bactericida higienizador de ar-condicionado	Unid.	20	R\$ 92,96	R\$ 1.859,20

VALOR TOTAL ESTIMADO REFERENTE AOS LOTES E AOS ITENS 147 A 155					R\$ 470.369,88
---	--	--	--	--	-----------------------

1.4. Os itens objeto desta contratação são considerado bens comuns, pois enquadram-se na classificação do Art. 6, XIII da Lei nº. 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A necessidade da contratação em tela está descrita no Tópico 2, do Estudo Técnico Preliminar, senão vejamos:

2. Descrição da necessidade

2.1. A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE/MS) necessita adquirir materiais para manutenção predial, visando assegurar a segurança, funcionalidade e conservação das 68 unidades distribuídas pelo Estado. A manutenção preventiva e corretiva é fundamental para evitar interrupções nos serviços prestados à população, prolongar a vida útil das instalações e otimizar recursos públicos, por este motivo foi realizado um levantamento pela Secretaria de Infraestrutura em conjunto com o Departamento de Almoxarifado com o saldo em estoque e necessidade de compra devidamente assinado pelos responsáveis pelo levantamento, conforme anexo I.

2.2. Conforme a Resolução DPGE nº 060/2013, o Departamento de Arquitetura e Engenharia é o setor responsável pelo planejamento das manutenções prediais da Instituição. Desta forma, os materiais a serem adquiridos são utilizados rotineiramente pela equipe de manutenção da Secretaria de Infraestrutura, em intervenções nas instalações hidráulicas, elétricas, mobiliário e demais estruturas físicas das unidades.

2.3. Sendo assim, a presente necessidade justifica-se pelos seguintes pontos:

2.3.1. Apresenta-se, no anexo II, o Plano de Manutenção Predial das Unidades da DPE/MS referente ao 1º semestre do ano corrente. Nessas rotas programadas são realizados, entre outros serviços, limpeza de aparelhos de ar-condicionado, eventuais instalações de aparelhos de ares condicionados, recolhimento de materiais inservíveis, manutenção de calhas, pontos lógicos e elétricos, fechaduras e revisão de questões de hidráulica.

2.3.2. Além das rotas programadas, o Departamento de Manutenção, em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura, realiza atendimentos extraordinários, nos casos em que a demanda exige solução imediata. Tais deslocamentos são autorizados pela Administração Superior.

2.3.3. Diariamente, o setor recebe diversas solicitações de manutenção, envolvendo problemas elétricos, hidráulicos, de climatização, entre outros, que afetam o adequado funcionamento das unidades. Para exemplificação, seguem no anexo III cinco solicitações recebidas recentemente.

2.3.4. A DPE/MS possui atualmente 65 unidades, instaladas em imóveis próprios, cedidos, alugados ou em salas localizadas em fóruns. No anexo IV cabe apresentar a relação de endereços de todas as unidades, bem como as plantas de algumas delas, com o objetivo de demonstrar a abrangência estrutural da Instituição e justificar a quantidade de materiais pleiteados.

2.3.5. Justifica-se ainda a compra de novos bens de natureza permanente a iminente e necessária substituição daqueles que já apresentam elevado desgaste decorrente do uso prolongado, assim como a aquisição de novas ferramentas/equipamentos que visam garantir melhores condições para o desempenho das atividades relacionadas à manutenção predial, como por exemplo a licitação para compra de aparelhos de ares condicionados, cuja estimativa de quantidades está no anexo V.

2.3.6. Observa-se o crescimento contínuo da DPE/MS nos últimos anos, o que naturalmente elevou a demanda por materiais de manutenção predial. Para comprovação, apresenta-se o histórico dos processos licitatórios realizados com essa finalidade:

Processo nº. 33/007.061/2018 – Pregão Eletrônico nº. 008/2018

Processo nº. 33/007.067/2019 – Pregão Eletrônico nº. 008/2019

Processo nº. 33/007.077/2019 - Pregão Eletrônico nº. 012/2019

Processo nº. 33/007.087/2020 - Pregão Eletrônico nº. 018/2020

Processo nº. 33/007.084/2021 - Pregão Eletrônico nº. 016/2021

Processo nº. 23.0.000001169-0 - Pregão Eletrônico nº. 90003/2024

2.3.7. No último processo mencionado, os grupos 3, 4, 7, 9, 10, 11 e 18 foram considerados fracassados, conforme anexo VI que demonstra a decisão de homologação bem como a descrição dos lotes fracassados, o que justifica a inclusão desses itens no presente processo. Além disso, foram identificados novos itens necessários para o pleno funcionamento das unidades, os quais também integram este pedido de aquisição, conforme constou na solicitação desta demanda.

2.4. Como demonstrado no histórico da Instituição, inicialmente realizávamos a aquisição desses materiais e com o crescimento da instituição esta demanda tem-se realizado por meio de Ata de Registro de Preços, possibilitando a manutenção de estoque mínimo e atendimento contínuo das demandas. Anexa-se, ainda, a planilha de controle de estoque atual, assinada pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado.

2.5. Diante do exposto, justifica-se a abertura de novo procedimento licitatório para reposição do estoque e continuidade dos serviços essenciais prestados pela DPE/MS.

(...)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Justifica-se as quantidades discriminadas no , em razão da estimativa de consumo dos anexos VII materiais de todas as unidades da DPE/MS nos últimos 12 (doze) meses, conforme levantamento apresentado pelo Departamento de Almoxarifado, que demonstra a quantidade em estoque.

7.2. As quantidades foram divididas em itens e lotes, conforme para que possa melhorar a economia de escala, além de prestigiar a competitividade, bem como permitir maior número de participantes e evitar, inclusive, a possibilidade de prejuízo na licitação por falta de interessados (deserta).

7.3. A descrição dos itens já previamente dividido em lotes, de acordo com o levantamento apresentado pela área competente, bem como, necessidade e características de cada item.

7.4. A estimativa de quantidades para contratações que envolvam insumos e materiais de manutenção predial, segundo o próprio TCU é de difícil aferição, dada as incertezas inerentes a este tipo de contratação, conforme voto 21 do Acórdão 1238/2016-TCU-Plenário, Relatora Ministra Ana Arraes:

“21. Acolho o argumento da Universidade sobre as dificuldades encontradas para realizar as estimativas de quantitativos, não apenas para os serviços de manutenção predial, mas para aqueles que envolvem o fornecimento de insumos e materiais, com já mencionado, tendo em vista as inúmeras incertezas inerentes a este tipo de contratação.”

7.5. Mesmo com todas essas limitações da impossibilidade de se prever com exatidão o quantitativo de todos os materiais a serem utilizados pelo Departamento de Manutenção e Secretaria de Infraestrutura, foi elaborada uma planilha prévia estimativa de serviços pelos profissionais da área técnica do Departamento de Arquitetura e Engenharia, tendo como base levantamentos da necessidade estimada da demanda necessários para reparo e manutenção das estruturas físicas da DPE/MS, conforme demonstrado no tópico descrição da necessidade do presente Estudo Técnico Preliminar

2.2. O objeto deste termo está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme publicação da primeira revisão no Diário Oficial do Estado nº. 11.801, na data de 11 de abril de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Conforme demonstrado no Tópico 6 do Estudo Técnico Preliminar a solução a ser contratada será a seguinte:

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente Estudo Preliminar tem por objeto determinar as condições e os procedimentos que regerão a aquisição de materiais de

manutenção predial, no exercício de 2025/2026, eis que conforme se verificou durante a elaboração deste estudo esta é a única solução viável para atender as necessidades da DPE/MS.

6.2. A vantajosidade na aquisição dos itens é justamente permitir a continuidade do funcionamento adequado desta Instituição, evitando que a falta destes itens cause prejuízos muitas vezes não dimensionáveis, cuja necessidade requer aquisição mediante licitação.

6.2. A aquisição será promovida através de pregão eletrônico por registro de preços.

6.3. Será celebrada Ata de Registro de Preços com Empresa por um prazo de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por igual período, conforme disposto art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lotes e itens.

6.9. A aquisição será parcelada, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades de um determinado material serão necessárias em determinado período;

6.10. As empresas que se sagrarem vencedoras ficarão submetidas em fornecer os materiais de manutenção predial conforme detalhamento contido em ordem de serviço emitida pela área técnica requisitante.

6.10.1. Também deverão manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições de habilitação quando da licitação, além de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

6.11. Os objetos deverão possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses para bens de caráter permanente e de 06 (seis) meses para insumos e peças e acessórios, contados da data da Nota Fiscal.

6.12. As obrigações da Contratada e Contratante estarão fixadas no Termo de Referência, cujos fornecimentos dos materiais, sob demanda, deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da requisição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Especificações do objeto, conforme características descritas abaixo:

ITEM	OBJETO	MEDIDA
1	Lona plástica preta 200 micras: Com medidas de 8m x 100m, espessura mínima 200 micras, de polietileno de baixa densidade, e/ou material similar, produto de alta qualidade.	Unid.
2	Lona plástica impermeável 250 micras: Com medida mínimas de 6 metros de comprimento e 4 metros de largura, espessura mínima 250 micras, impermeável, confeccionada em polietileno de alta densidade, e/ou material similar, com proteção UV, preferencialmente na cor azul e/ou preta.	Unid.
3	Fita adesiva dupla face (24mm x 2m): Produto com medidas de 24mm x 2m, dupla face acrílica revestida em ambos os lados com adesivo especial, fixação extrema para área interna e externa, deverá suportar objetos pesados de modo que aproximadamente 20cm de fita deverão suportar até 5kg e um dos lados protegido com linear plástico, para facilitar remoção.	Unid.
4	Fita adesiva dupla face (19mm x 20m): Produto com medidas de 19mm x 20m, dupla face acrílica revestida em ambos os lados com adesivo especial, fixação extrema para área interna e externa, suportando a carga de até 3,4 kg/metro, sendo um dos lados protegido com linear plástico, para facilitar remoção.	Unid.
5	Arco de serra regulável: Com 01 lâmina de serra rígida de 12” Pol – cabo injetado em polipropileno – arco regulável – reforçado 12”Pol. Tensionado facilmente com uma porca borboleta. Compatível para corte de todos os tipos de aço.	Unid.
6	Lâmina de Arco de serra regulável: de 12” Pol por 25mm. Deve ser compatível com o item 5. Compatível para corte de todos os tipos de aço.	Unid.
7	Serra copo diamantada 25mm: Material em aço inoxidável e diamante sintético, diâmetro do copo 25mm, comprimento da haste 150mm, haste de engate fácil Sds.	Unid.
8	Serra copo diamantada 60mm: Material em aço inoxidável e diamante sintético, diâmetro do copo 60mm, comprimento da haste 150mm, haste de engate fácil Sds.	Unid.
9	Chave de Grifo: Corpo fabricado em aço forjado, mordentes fabricados em aço cromo-molibdênio, com orifício na base do cabo, comprimento: 8” (200mm), capacidade de abertura: 27mm e garantia de 6 meses.	Unid.
10	Colher de pedreiro: Sem furo no cabo, haste curvada, cabo em madeira, fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em toda peça, tamanho da colher: 9”, lâmina polida.	Unid.
11	Caixa Plástica para Massa: Material em plástico de PVC reforçado e alça fixa, com capacidade para 20 litros, com medidas, altura de: 14cm, comprimento 60cm, dimensões: 14cm x 37cm x 60cm.	Unid.
12 e 29	Caixa de Sobrepor com 2 tomadas 20A: Caixa de sobrepor, material em plástico na cor branca para parafusar, com tampa de pressão para duas tomadas termoplástica e tomadas de pressão tipo 2P + T de 20ª/250V, conf. Portaria INMETRO / ME número 90- de 09/03/2022: Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Plugues e Tomadas - Consolidado.	Unid.
13 e 30	Caixa Sobrepor com 2 tomadas 10A: Caixa de sobrepor, material em plástico na cor branca para parafusar, com tampa de pressão para duas tomadas termoplástica e tomadas de pressão tipo 2P + T de 10A/250V, conf. Portaria INMETRO / ME número 90- de 09/03/2022: Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Plugues e Tomadas - Consolidado.	Unid.

14 e 31	Conjunto de interruptor Sobrepôr simples unipolar 1 interruptor: Conjunto completo 4x2 10A/250V, na cor branca, de acionamento simples.	Unid.
15 e 32	Conjunto de interruptor bipolar 1 interruptor: Conjunto completo 4x2 10A/250V, na cor branca, sistema pratico de encaixe descomplicado.	Unid.
16 e 33	Conjunto de interruptor bipolar 2 interruptores: Conjunto completo 4x2 10A/250V, na cor branca, sistema pratico de encaixe descomplicado.	Unid.
17 e 34	Módulo de Interruptor Bipolar Simples: Unitário, 10A/250V, na cor branca	Unid.
18 e 35	Placa 4x2 3 Posições + Suporte, compatível com o interruptor do item 17 e 34.	Unid.
19 e 36	Conjunto de interruptor bipolar 1 interruptor Paralelo: Conjunto completo 4x2 10A/250V, na cor branca, mecanismo completo e função de chaveamento Paralelo, sistema pratico de encaixe descomplicado.	Unid.
20 e 37	Luminária de sobrepor 9w: Corpo em chapa de aço tratado e pintura eletrostática branca, com aletas parabólicas de alumínio de alto brilho, para lâmpadas tubulares (4und de min. LED 9W - tubular T8) - bivolt - tamanho mínimo aproximado = compr. 620mm x larg. 620mm x alt. 47mm, para forros modulares.	Unid.
21 e 38	Luminária de embutir 9w: Corpo em chapa de aço tratado e pintura eletrostática branca, com aletas parabólicas de alumínio de alto brilho, para lâmpadas tubulares (4und de min. LED 9W - tubular T8) - bivolt - tamanho mínimo aproximado = compr. 620mm x larg. 620mm x alt. 47mm, para forros modulares.	Unid.
22 e 39	Luminária de sobrepor 18w: Corpo em chapa de aço tratado e pintura eletrostática branca, com aletas parabólicas de alumínio de alto brilho, para lâmpadas tubulares (2und de min. LED 18W - tubular T8) - bivolt - tamanho mínimo aproximado = compr. 1200mm x larg. 150mm x alt. 50mm, para forros modulares.	Unid.
23 e 40	Luminária de embutir 18w: Corpo em chapa de aço tratado e pintura eletrostática branca, com aletas parabólicas de alumínio de alto brilho, para lâmpadas tubulares (2und de min. LED 18W - tubular T8) - bivolt - tamanho mínimo aproximado = compr. 1250mm x larg. 150mm x alt. 55mm, para forros modulares.	Unid.
24 e 41	Spot de LED dicróica 5W de embutir: Material em plástico com coifa quadrada na cor branca e luz na cor branco frio 6500k Llum com potência de 5W, para forros de drywall, madeira e pvc, (direcionável). Tensão 127/220V, com vida útil aproximada de 25.000 horas. Lâmpada deve vir acompanhada.	Unid.
25 e 42	Luminária Pública LED 120W: Produto à prova D'água, fluxo luminoso entre 14000 e 18000 lumens, potência de 120W, tensão de 85 a 265vca bivolt, tecnologia SMD (maior luminosidade e menor consumo), luz na cor branco frio, com vida útil de até 60 mil horas, corpo em alumínio e parafusos para fixação, o produto deve possuir proteção contra surto elétrico integrado.	Unid.
26 e 43	Extensão elétrica tripolar 3 metros: Produto na cor preta e material em plástico, com 3 tomadas 2P+T, com comprimento do cabo em 3 metros, entrada tripolar, tensão de saída e entrada 127/220V, corrente máxima de 20A, cabo PP 2,5mm, produto que atenda preferencialmente as normas técnicas NBRNM247-5 DE 04/2009: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD) e NBR 14136/2002: Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização	Unid.
27 e 44	Extensão elétrica tripolar 10 metros: Produto na cor preta e material em plástico, com 3 tomadas 2P+T, com comprimento do cabo em 10 metros, entrada tripolar, tensão de saída e entrada 127/220V, corrente máxima de 20A, cabo PP 2,5mm, produto que atenda preferencialmente as normas técnicas NBRNM247-5 DE 04/2009: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD) e NBR 14136/2002: Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização	Unid.
28 e 45	Fita isolante anti chamas: Rolo com 20 metros de comprimento, 19mm de largura na cloração preta, permitindo isolar fios e cabos de forma rápida, prática e eficaz, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, que preferencialmente atenda ABNT NBR 60454-3-1 tipo 9: Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos.	Unid.
46	Bucha Borboleta gesso/drywall 6mm (NUMERO 1): Produto para ser utilizado com parafusos tipo madeira ou chipboard, que possua aletas de travas anti-giro, pacote com 100 unidades.	Pacote
47	Bucha Borboleta gesso/drywall 8mm (NUMERO 1): Produto para ser utilizado com parafusos tipo madeira ou chipboard, que possua aletas de travas anti-giro, pacote com 100 unidades.	Pacote
48	Bucha de fixação de 6mm: caixa com 100 unidades que seja compatível com o Parafuso em aço carbono, Diâmetro X Comprimento: 5.0 X 50mm. Para parede.	Caixa
49	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4x70mm": Material em aço e acabamento zincado, comprimento de 70mm, cabeça sextavada, medidas de 1/4 x 70mm, diâmetro 1/4, caixa com 100 unidades.	Caixa
50	Parafusos Cabeça Panela Philips auto atarraxante 6,3x60mm: Material em aço carbono, comprimento de 60mm, cabeça de panela (Philips), diâmetro de 6,3mm, caixa com 100 unidades	Caixa
51	Parafusos Cabeça Panela Philips auto atarraxante 4,2x38mm: Material em aço carbono, comprimento de 38mm, cabeça de panela (Philips), diâmetro de 4,2mm, caixa com 100 unidades.	Caixa
52	Parafuso auto brocante philips flangeado 4.2 X 13: Parafuso Auto Brocante Cabeça Flangeada Phillips (Ponta Broca) Diâmetro X Comprimento: 4.2 X 13 Material: Aço Médio Carbono - Acabamento: Zincado Branco, caixa com 500 unidades.	Caixa
53	Parafuso auto brocante philips flangeado 4.2 X 32: Parafuso Auto Brocante Cabeça Flangeada Phillips (Ponta Broca) Diâmetro X Comprimento: 4.2 X 32 Material: Aço Médio Carbono - Acabamento: Zincado Branco, caixa com 100 unidades.	Caixa
54	Parafuso cabeça chata, rosca soberba Philips 3,5x40mm: Material em aço carbono, comprimento de 40mm, cabeça de chata (Philips), diâmetro de 3,5mm, caixa com 500 unidades.	Caixa

55	Parafuso cabeça chata, rosca soberba Philips 5,0x50mm: Material em aço inox, comprimento de 50mm, cabeça de chata (Philips), diâmetro de 5,0mm, caixa com 100 unidades	Caixa
56	Arruela lisa galvanizado: Produto em aço, com acabamento zincado, diâmetro interno de 1/4"(6,9mm), formato redondo, tipo lisa, espessura aproximada de 1,10mm, caixa c/ 500.	caixa
57	Abraçadeira de tipo "U" 3/4: Abraçadeira tipo U 3/4", fabricada em aço carbono, acabamento galvanizado, tamanho 3/4", indicada para fixação de tubos e eletrodutos.	Unid.
58	Tubo de cobre 1/4": Produto com espessura de aproximadamente 1mm, peça fornecida em rolo, panqueca, sem emendas, medida 1/4" (6,35mm), comprimento 15 metros, para aplicação em instalação de ar-condicionado. Preferencialmente de acordo com NBR5028 de 04/1984.	Unid.
59	Tubo de cobre 1/2": Produto com espessura de aproximadamente 1mm, peça fornecida em rolo, panqueca, sem emendas, medida 1/2" (12,7mm), comprimento 15 metros, para aplicação em instalação de ar-condicionado. Preferencialmente de acordo com NBR5028 de 04/1984.	Unid.
60	Tubo de cobre 3/4": Produto com espessura de aproximadamente 1mm, peça fornecida em rolo, panqueca, sem emendas, medida 3/4" (19,05mm), comprimento 15 metros, para aplicação em instalação de ar-condicionado. Preferencialmente de acordo com NBR5028 de 04/1984. Para utilização em refrigeração e equipamentos de ar condicionado.	Unid.
61	Tubo de cobre 3/8": Produto com espessura de aproximadamente 1mm, peça fornecida em rolo, panqueca, sem emendas, medida 3/8" (9,52mm), comprimento 15 metros, para aplicação em instalação de ar-condicionado. Preferencialmente de acordo com NBR5028 de 04/1984.	Unid.
62	Tubo de cobre 5/8": Produto com espessura de aproximadamente 1mm, peça fornecida em rolo, panqueca, sem emendas, medida 5/8" (15,87mm), comprimento 15 metros, para aplicação em instalação de ar-condicionado. Preferencialmente de acordo com NBR5028 de 04/1984.	Unid.
63	Tubo isolante esponjoso branco 1/4": Produto com medida 1/4" (6,35mm), comprimento de 2m, espessura 10mm.	Unid.
64	Tubo isolante esponjoso branco 1/2": Produto com medida 1/2" (12,7mm), comprimento de 2m, espessura 10mm.	Unid.
65	Tubo isolante esponjoso branco 3/4": Produto com medida 3/4" (19,05mm), comprimento de 2m, espessura 10mm.	Unid.
66	Tubo isolante esponjoso branco 3/8": Produto com medida 3/8" (9,52mm), comprimento de 2m, espessura 10mm.	Unid.
67	Tubo isolante esponjoso branco 5/8": Produto com medida 5/8" (15,87mm), comprimento de 2m, espessura 10mm.	Unid.
68	Fita PVC para Ar-Condicionado: Fita para uso em acabamento e proteção do isolamento em instalações de refrigeração, com medidas de 100mm x10m.	Unid.
69	Suporte para ar condicionado 7.000 a 12.000 BTU'S (PAR): Produto contendo o par de suportes confeccionados em chapa de aço carbono e/ou material similar, reforçado, pintura 100% epóxi branco, incluso itens necessários para instalação 04 parafusos, 04 porcas, 04 arruelas e 04 calços de borracha.	Unid.
70	Suporte para ar condicionado 18.000 a 24.000 BTU'S (PAR): Produto contendo o par de suportes confeccionados em chapa de aço carbono e/ou material similar, reforçado, pintura 100% epóxi branco – incluso itens necessários para instalação: 04 parafusos, 04 porcas, 04 arruelas e 04 calços de borracha.	Unid.
71	Suporte para Evaporadora de ar condicionado (36.000 a 60.000 BTU'S): Suporte em aço para evaporadora 600mm, contendo o par de suportes com reforço para peso, confeccionados em chapa de aço de 2,0mm de espessura, pintura 100% epóxi branco, com capacidade de resistência de maquinas até 60.000 mil BTUS, incluso itens necessários para instalação 04 parafusos, 04 porcas, 04 arruelas e 04 calços de borracha, modelo que atenda a qualquer modelo.	Unid.
72	Suporte para Condensadora de ar condicionado (36.000 a 80.000 BTU'S): Suporte em aço para condensadora 800mm, para qualquer modelo de 36.000 a 80.000 mil BTUS, contendo o par de suportes com reforço para peso, confeccionados em chapa de aço de 2,0mm de espessura soldado, pintura 100% epóxi branco, com capacidade de resistência de maquinas até 80.000 mil BTUS, incluso itens necessários para instalação 04 parafusos, 04 porcas, 04 arruelas e 04 calços de borracha.	Unid.
73	Conjunto manifold para gás R32 e R410: Manifold analógico, 3 mangueiras na cor azul, amarela e vermelha com comprimento de 90cm, pressão de trabalho das mangueiras: 800psi a 4000psi, compatível com Gás R410 e R32.	Unid.
74	Conjunto manifold para gases R22, R134, R404 e R407C: Manifold analógico, 3 mangueiras na cor azul, amarela e vermelha com comprimento de 90cm, pressão de trabalho das mangueiras: 800psi a 4000psi, compatível com Gás R22, R134, R404 e R407C.	Unid.
75	Kit flangeador excêntrico: Maleta com flangeador excêntrico com 1 catraca, 2 morsa com medidas em polegadas 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4"; e milímetros 6, 8, 10, 12, 16, 19; cortador e escariador 1/4" a 3/4".	Unid.
76	Esmerilhadeira Angular com Proteção Produto com potência mínima de: 800 Watts, diâmetro: 4.1/2" (115 mm), 6 níveis de velocidade de rotação, tensão: 127 volts e comprimento do cabo: 2 metros. Deve acompanhar 1 Chave de aperto 1 porca de apoio 1 porca de aperto 1 Capa protetora 1 punho auxiliar. Qualidade igual ou superior a marca Bosch.	Unid.
77	Lixadeira de Parede e Teto com Braço Extensível e LED: Produto deve ter uma potência: 750 W, tensão: 127 Volts, faixa de rotação: 900 - 1500 rpm, diâmetro da lixa: 225 mm, controle de velocidade, classe de proteção: 2, tubo de sucção 32 mm, coletor de pó, possuir o braço extensor e empunhadura. Deve acompanhar maleta/bolsa.	Unid.

78	Martelete Perfurador rompedor: Produto deve ter uma potência: 1500 Watts, tensão: 127 volts, impactos por minuto: 4200 IPM mínimo, força de impacto: 5,5 J, sistema de encaixe: SDS Plus, diâmetro do mandril: 1/2 pol. (13 mm) e cabo de energia com 1,8 metros. Qualidade igual ou superior a Vonder.	Unid.
79	Parafusadeira e Furadeira com 2 Baterias: Produto deve possuir 2 baterias de 2 Ah e 20 Volts cada, tensão: bivolt (110V - 220V), velocidade de rotação: 0 - 1500 rpm, abertura do mandril: 1/2 pol. (13 mm) e torque: 55 Nm. Deve acompanhar maleta. Qualidade igual ou superior a DeWalt, Bosch.	Unid.
80	Serra Tico-Tico. Produto será utilizado para cortar aço, madeira, alumínio e gesso, deve operar em uma tensão: 127v, potência: 500 Watts, ângulos de corte: 0°, 15°, 30° e 45°, com 6 velocidades e capacidade de corte aço: 6 mm, madeira: 60 mm e alumínio: 10 mm. Qualidade igual ou superior a marca Bosch.	Unid.
81	Lavadora de Alta Pressão Produto será utilizado para limpeza de ar condicionado, com tensão: 127 volts, potência: 1.400 watts, vazão mínima: 300 L/h, pressão: 1500 psi, comprimento do cabo elétrico: 5 metros e comprimento da mangueira: 3 metros.	Unid.
82	Aspirador Profissional para Sólidos e Líquidos: Produto terá potência de 1600W, tensão: 127 volts, tanque: 50 litros, material do tambor: inox, mangueira de sucção 2,5 metros, filtro em poliéster lavável. Alto poder de vácuo no mínimo: 150 MBAR.	Unid.
83	Capacete de segurança (EPI): Produto com catraca de ajuste e aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, formato para oferecer o máximo de conforto e proteção quanto a danos causados, cor a definir. Classe B, ABNT NBR 8221:2003	Unid.
84	Máscara Facial 1/4: Produto será utilizado para proteção contra poeiras, névoas e aerossóis, com 1 filtro mecânico classe de proteção P2 e material em silicone.	Unid.
85	Máscara de solda auto escurecimento variável: Tonalidade 9-13 automática, aproximadamente dimensões do cassete: 110 x 90 x 9MM; área de visão aproximadamente: 100 x 50MM; tempo de ativação: claro e escuro de no máximo: 0,3 milissegundos.	Unid.
86	Botina de segurança em couro (EPI): Par de botina na cor marrom com bico em PVC, produto leve em couro com fechamento em cadarço, solado em duas camadas de poliuretano (PU), 100% de proteção, com CA. Numerações a definir conforme o pedido.	PARES
87	Óculos de proteção (EPI): Óculos de segurança constituído de armação plástica, visor em policarbonato com tratamento antirrisco e UV na cor transparente, com CA.	Unid.
88	Cinto tipo paraquedista 5 pontos: Produto em fita de poliéster de alta resistência, costura reforçada, com fivela em aço e com ajuste para o corpo. Com material de acolchoado na lombar e perna, descanso de mosquetão e ponto refletivo para área de trabalho com pouca iluminação.	Unid.
89	Talabarte em “y” contra queda: Produto em poliéster reforçado, possuindo 2 travas de dupla abertura em aço de 55mm, 1 trava dupla abertura em aço de 15mm.	Unid.
90	Trava queda deslizante: Produto de proteção contra queda durante deslocamento vertical (ascensão e descensão) durante trabalhos em torres e estruturas metálicas, postes e escadas, espaços confinados e outras situações de trabalho em altura. Material em aço, para cordas de até 12mm, possuindo extensor em fita poliéster de alta tenacidade (Que atenda preferencialmente a NBR 14626:2010: : Equipamento de proteção individual contra queda de altura — Trava-queda deslizante incluindo a linha flexível de ancoragem NBR 15837:2010: Equipamento de proteção individual contra queda de altura — Conectores).	Unid.
91	Pedestal plástico zebado: Medindo 90cm de altura, material em plástico na cor (preto/amarelo), tampa com ganchos.	Unid.
92	Cavalete de sinalização “cuidado em manutenção”: Placa dobrável fabricada em plástico rígido amarelo, com informações em preto, alta visibilidade, estampa nos dois lados, armação tipo “a”, fabricado preferencialmente de acordo com a NR 26 e dimensões mínimas de 58 cm de altura e 28 cm de comprimento.	Unid.
93	Cone de sinalização e segurança: Material em Plástico com acabamento emborrachado, com duas faixas refletivas, altura: 75 cm.	Unid.
94	Fita Zebrada de sinalização: Na cor preta e amarela, rolo de 200mts, produzida em filme de polietileno, baixa densidade e sem adesivo, espessura de 3 micras, largura de 70mm.	Unid.
95	Corrente metálica: Corrente elo soldado, em aço galvanizado e reforçada, com diâmetro de 5,0mm, dimensão mínima, medida do elo 20 x 45mm, média de 0,42kg/metro, resistência a ruptura aproximado de 1200kgf.	Metro
96	Fita adesiva antiderrapante: Produto na cor preta 50mm x 20m, fita a base de sílica, filme de poliéster, polímero e copolímero adesivo, aplicação uso em pisos, degraus, escadas e rampas.	Unid.
97	Válvula pia americana em metal (cromado) com cesto do mesmo material: Válvula de escoamento para pia em metal cromado, diâmetro 3.1/2", produzida em metal de alta qualidade, porca de aperto em metal, anel de vedação, saída para engate de sifão 1.1/2, produto de fácil instalação.	Unid.
98	Válvula pia americana em ABS (cromada) com cesto do mesmo material: Válvula de escoamento para pia em abs (plástico), diâmetro 3.1/2", produzida abs de alta qualidade, porca de aperto em abs (plástico), anel de vedação, saída para engate de sifão 1.1/2, produto de fácil instalação.	Unid.
99	Válvula de ralo pia em metal (cromado): Válvula de escoamento para lavatório em metal cromado, diâmetro 7/8", porca de aperto em metal, anel de vedação, com tampa.	Unid.
100	Válvula de ralo pia em ABS (cromada): Válvula de escoamento para lavatório em abs (plástico) cromado, diâmetro 7/8", porca de aperto em abs (plástico), anel de vedação, com tampa.	Unid.
101	Kit vaso sanitário com caixa acoplada 6 litros e assento: Produto com kit de instalação, anel de vedação, conjunto de fixação, botão de acionamento descarga cromado para fluxo 3 e 6 litros, padrão médio, em louça esmaltada na cor branco neve, uso comum, altura 50cm, normatizado, modelo oval, produto de excelente qualidade. Assento em polipropileno e injetado de alta durabilidade com tampa, compatível com o vaso sanitário.	Unid.

102	Vaso sanitário convencional: Produto em louça esmaltada na cor branco neve, no formato oval, sistema de descarga sinfônico, de qualidade médio padrão.	Unid.
103	Caixa acoplada com tampa: Produto com capacidade de 6 litros, conjunto de fixação incluso, com botão de acionamento descarga cromado para fluxo 3 e 6 litros, caixa em louça na cor branco neve, kit completo para funcionamento, padrão médio, produto de excelente qualidade.	Unid.
104	Anel de vedação Universal para bacia sanitária: Material em borracha, colante e saída emborrachada.	Unid.
105	Cuba de apoio sobrepor quadrada: Produto em cerâmica, medindo 35 x 35 x 13,50cm, na cor branca, com furo para torneira, qualidade standard.	Unid.
106	Ducha higiênica: Produzida em PVC flexível, na cor branca, comprimento da mangueira 1,20 metros, suporte de parede para fixação, parafuso e bucha de fixação.	Unid.
107	Tubo cano PVC esgoto branco 40mm: Produto para sistemas de esgoto resistentes de alta durabilidade, com diâmetro de 40mm, e comprimento de 6 metros, que atenda preferencialmente a NBR 5688 DE 12/2018: Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Requisitos e NBR 8160: DE 09/1999: Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução.	Unid
108	Tubo soldável PVC água fria marrom 25mm: Produto fabricado em polipropileno para instalação hidráulica em água fria na cor marrom, com diâmetro de 25mm, e comprimento de 6 metros, que atenda preferencialmente a NBR5626 DE 06/2020:Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção.	Unid
109	Joelho soldável 25mm 90°: Produto fabricado em polipropileno para instalação hidráulica em água fria na cor marrom, com diâmetro de 25mm, ideal para mudança de direção em 90°, que atenda preferencialmente as normas técnicas NBR5626 DE 06/2020:Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção ou / e ABNT NBR 5648: Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos	Unid.
110	Tê PVC Marrom Soldável 25mm: Produto fabricado em polipropileno para instalação hidráulica em água fria na cor marrom, bitola de ¾" 25mm, suporte pressão de até 750kpa e que atenda preferencialmente a NBR5648 DE 12/2018: Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos	Unid.
111	Luva soldável com bucha latão: Produto fabricado PVC para instalação hidráulica em água fria na cor azul, com redução de 25mm para 1/2. Conexão ideal para instalação de peças com rosca metálica, como torneiras chuveiros e engates, que atenda preferencialmente a NBR5648 DE 12/2018: Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos	Unid.
112	Registro PVC esfera borboleta soldável: Produto fabricado em PVC, com diâmetro de 25mm, de fácil manuseio, com função de controlar o fluxo de água, giro leve e com abertura de 1/4 de volta, que atenda preferencialmente a NBR5626 DE 06/2020: Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção e NBR11306 DE 03/1990: Registro de PVC rígido, para ramal predial – Especificação	Unid.
113	Joelho PVC esgoto soldável de 40mm 90°: Produto fabricado em PVC para instalação de esgoto, específico para mudança de direção da tubulação de esgoto em ângulo de 90° (graus), com diâmetro de 40mm, que atenda preferencialmente as normas técnicas NBR 5688 DE 12/2018: Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Requisitos e NBR 8160: DE 09/1999:Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unid.
114	Adesivo plástico para PVC: Produto para soldagem a frio de tubos e conexões de PVC de secagem rápida, em bisnaga de 75g, produto de 1° linha. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unid.
115	Fita veda rosca: Fita para uso de vedação de juntas roscáveis (PVC, CPVC ou metal) de canos e tubos em reparos ou colocações na rede hidráulica, rolo com medidas de 25 metros de comprimento e 12mm de largura.	Unid.
116	Tubo de cola de selante PU40: Tubo de cola selante de poliuretano 40, em embalagem de peso mínimo de 380g, na cor cinza. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unid.
117	Silicone acético transparente: Tubo de cola silicone, em embalagem de peso mínimo de 280 gr., dureza shore A:25, incolor. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unid.
118	Aplicador de silicone: Pistola aplicadora de silicone para calafetar, produto em aço, utilizável para aplicação de silicone e selantes em cartuchos de silicone e PU. Que seja compatível com os itens 116 e 117.	Unid.
119	Lixa d'água grão N°100: Lixa de papel, impermeável, com medidas aproximadas de largura 225mm x altura 275mm, grão 100.	Unid.
120	Lixa d'água grão N°120: Lixa de papel, impermeável, com medidas aproximadas de largura 225mm x altura 275mm, grão 120.	Unid.
121	Rolo de Espuma para Pintura com Suporte: Material em poliéster, cor amarelo, de no mínimo 23 cm, com suporte de ótima qualidade.	Unid.
122	Rolo de Espuma para Pintura com Suporte: Material em poliéster, cor amarelo, tamanho 9cm, com suporte ótima qualidade.	Unid.
123	Trincha para pintura (Pincel): Pincel para aplicações de tintas em superfícies como parede e madeiras, acrílicas e látex, com medida: 3" (7,62 cm). Produto de cabo em madeira ou plástico, cerdas Gris, pincel para aplicações de tintas em superfícies como parede e madeiras, acrílicas e látex, medida: 3" (7,62 cm).	Unid.
124	Tinta látex pva antimofa 18 litros: Tinta em acabamento fosco, lata de 18 litros, sem cheiro, diluição a base d'agua, 1ª linha, cor conforme solicitação. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unid.

125	Tinta látex acrílica antimoho 18 litros: acabamento fosco, lata de 18 litros, sem cheiro, diluição a base d'água, 1ª linha, cor conforme solicitação. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unid.
126	Tinta esmalte sintético brilhante standard: Galão de 3,60 litros, 1ª linha, para uso em madeira e metal, secagem rápida, cor conforme solicitação. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unid.
127	Thinner profissional: Produto indicado para uso de diluição de produtos de secagem rápida e limpeza, lata com 5 litros, ecológico e não causa dependência química. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unid.
128	Massa Corrida PVA: Produto será utilizado em ambientes internos, cor: branco e galão/lata: 25 quilos. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Lata
129	Massa Corrida Acrílica: Produto será utilizado em ambientes externo, cor: branco e galão/lata: 25 quilos. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Lata
130	Corante liquido pigmentado: Produto tipo bisnaga de 50ml, a base de água, pacote com 12 unidades, cor conforme solicitação. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unid.
131	Gesso em pó: Produto na cor branca, pacote com 5kg, de fácil aplicação, para área internas.	Unid.
132	Placa de gesso acartonado: Produto de utilização de forro e paredes em uso interno, para áreas secas, tipo drywall, modelo Standart, com espessura de 12,5mm, largura 1200mm x 1800mm de comprimento.	Unid.
133	Fita Adesiva Telada para Reparos: Produto fabricado em fibra de vidro telado, para reparos em drywall/gesso, largura: 100 milímetros e comprimento: 20 metros.	Unid.
134	Armário Porta Chaves (Claviculário): Produto desenvolvido para facilitar a organização de chaves, armário de chaves de fixação em parede para 48 chaves penduradas em ganchos, material em metal, fechadura com duas chaves, com medidas aproximadas de: profundidade 12 cm, altura 42cm, e largura de 34, pintura eletrostática a pó, acompanha parafusos e buchas para fixação.	Unid.
135	Chaveiro com Etiqueta de Identificação: Caixa com 100 unidades, material em plástico e etiqueta de identificação, gola em metal.	Caixa.
136	Canaleta para piso (cinza): Material em PVC na cor cinza e medindo 52mm x 14mm x 2 metros.	Unid.
137	Canaleta PVC com divisória (Branco): Material em PVC na cor branca e medindo 50mm x 20mm x 2 metros.	Unid.
138	Canaleta PVC para tubulação de ar condicionado: Material em PVC na cor branca e medindo 80mm x 80mm x 2metros.	Unid.
139	Nível a Laser com Tripé: Produto deve ter alcance: 15 metros, tipo de nivelamento: autonivelante, altura do tripé: 1,2 metros, precisão: 0,3 mm/m, alimentação: pilha AA ou bateria: 1200 mAh, projeção: 2 linhas (1 horizontal e 1 vertical), amplitude: 90° e índice de proteção: IP54. Deve acompanhar maleta. Qualidade igual ou superior a marca Bosch.	Unid.
140	Trena laser: Produto com indicador de nível de bateria, tela digital (preta ou colorida) com unidade de medida em m/cm, distância mínima de 0,05mm e máxima de 50 metros, cor do laser vermelho ou verde. Utiliza pilha ou bateria (inclusos), manual (peso até 0,15kg) com bolsa de proteção.	Unid.
141	Trena de fibra de vidro 50 metros: Material em fibra de vidro, largura da fita 13mm, e comprimento de 50 metros, caixa aberta e fitas de fibra de vidro não condutora e não corrosíveis, resistente a umidade.	Unid.
142	Modulo andaime tubular 1,5m x 1,00m: Painel de andaime tubular, tipo "H" Medindo 1,5m (largura) x 1,00m (altura), montantes: tubo 42,40x2,65mm, Travessas: Tubo 33,70x2,25mm, trava da travessa: Tubo 26,90x2,00mm, pintura eletrostática. Todos os itens deste lote devem ser compatíveis para montagem do andaime.	Unid.
143	Piso metálico para andaime 1,50x0,37m: Piso Metálico confeccionado em aço carbono de alta qualidade, para ser utilizado em andaimes. Todos os itens deste lote devem ser compatíveis para montagem do andaime.	Unid
144	Sapata fixa para andaime: Tubo: 33,70x2,00mm, dimensões aproximadas de 11x12cm, espessura aproximada da chapa: 3/16". Todos os itens deste lote devem ser compatíveis para montagem do andaime.	Unid.
145	Rodizio para andaime com trava: Rodizio para andaime, suporte de aproximadamente até 300kg – rodizio giratório de borracha, sistema de trava por catraca, diâmetro da roda de aproximadamente 150mm, produzido em aço galvanizado ou similar. Todos os itens deste lote devem ser compatíveis para montagem do andaime.	Unid.
146	Conjunto guarda corpo: Conjunto de guarda corpo para andaime 1,5m, 4 peças, com porta de acesso. Montantes: tubo 1"x1,20mm Todos os itens deste lote devem ser compatíveis para montagem do andaime .	Unid.
147	Bobina de Plástico bolha: Com medidas aproximada de 1,30 x 100m, 80 micras.	Unid.
148	Bomba de ar manual portátil: Produto indicado encher pneus de carros, motos bicicletas, cadeiras de rodas e afins, de uso manual, com alavanca, corpo metálico e com manômetro para indicação de pressão, altura mínima de 50cm e mangueira com comprimento mínimo de 50cm	Unid.
149	Ventosa Para Vidro Tripla Profissional De Alumínio : Cada ventosa deve suportar no mínimo 100 kg. Cada copo de ventosa deve ter sua ventosa com alavancas plásticas, com reforço e ligação entre as ventosas. Alça de suporte e sustentação.	Unid

150	Mala para Ferramentas em lona reforçada, rodinhas e alça: Confeccionada em lona reforçada com alças em nylon, reforço metálico na parte superior, zíper reforçado, alça retrátil e rodas para transporte. Conta com no mínimo 12 divisões/bolsos, sendo 7 na parte interna e 5 na parte externa. Medidas aproximadas de Comprimento: 33,5 Cm Largura: 49 Cm Altura: 44 Cm . Altura total aproximada com alça retrátil estendida: 105 cm. Qualidade igual ou superior a marca Vonder.	Unid.
151	Lixeira Plástica: Produto em material polipropileno, tampa basculante, dimensões 41 x 32,5 x 77, 5CM, capacidade de 50 litros, com tampa, cor a definir.	Unid.
152	Escada Articulada de 16 Degraus: Produto fabricado em alumínio, altura: 4,32 metros, suportar uma massa de 150 kg, com 16 degraus e largura da escada: 37,8 cm.	Unid.
153	Fita manguera LED: Material em plástico na forma achatada de metragem mínima de 20 metros de comprimento, luz na cor branco frio, 60 leds por metro, potência de 7W à 14W por metro e tensão de 127/220V, vida útil de até 30 mil horas, próprio para uso em sanca, painel, nicho, faixa externa e etc. Deve incluir fonte de alimentação em conformidade com este produto.	Unid.
154	Maçarico portátil automático: Maçarico para gás MAPP, para uso com cilindros de 395g e 450g, giro de 360°, regulagem de pressão ignição instantânea, para solda e brasagem, acendimento automático, controle de chama ajustável.	Unid.
155	Bactericida higienizador de ar-condicionado: Produto para limpeza de ar-condicionado, composição germicida de ação residual que impede a fermentação e protege o ambiente de odores desagradáveis, galão de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unid.

4.2. Requisitos da Contratação:

4.2.1. A aquisição se dará através de Ata de Registro de Preço com empresas por um prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei 14.133/2021.

4.2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço.

4.2.3. Permitir a aquisição parcelada de bens, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades de um determinado material serão necessárias num reparo ou numa manutenção.

4.2.4. O objeto do contrato social do fornecedor deverá ser compatível com o objeto da contratação.

4.2.5. A contratada deverá comprovar a regularidade fiscal da empresa.

4.2.6. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

4.3. Sustentabilidade:

4.3.1. A contratação deverá prever no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.3.2. Os objetos a serem adquiridos deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes necessárias de responsabilidade ambiental.

4.3.3. Orientar seus funcionários para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências do local de montagem das estruturas, quando for o caso.

4.3.4. Respeitar as NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos

4.3.5. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental.

4.3.6. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010).

4.3.7. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser perfeccionados; e Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos.

4.4. Indicação de Marcas e Modelos:

4.4.1. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, características ou modelos nos itens 76, 78, 79, 80, 139,150, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares. Esta indicação tem um único propósito de fornecer referência para melhor compreensão, nos termos do art. 41, I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.4.2. Salienta-se que a menção da qualidade igual ou superior para os itens desta licitação se dá para facilitar a descrição do objeto, devendo o produto ofertado ter desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as marcas de referência mencionadas.

4.5. Catálogo de Padronização:

4.5.1. Informamos que não há padronização para a pretensa contratação, tornando inviável a utilização de catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços, e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº. 938, de 02 de fevereiro de 2022.

4.6. Da Subcontratação:

4.6.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação, exceto se a subcontratação estiver vinculada à prestação de serviços acessórios, conforme previsto neste Termo de Referência.

4.6.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento da Contratante, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:

- a) Seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso);
- b) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;
- c) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

d) Não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.

4.7. Da Garantia da Contratação:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução ([art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar e considerando os baixos riscos identificados.

4.8. Requisitos de habilitação jurídica:

4.8.1. Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.9. Requisitos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

4.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

4.9.2. Apresentação da certidão negativa de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

4.9.3. Apresentação da certidão negativa de débitos Fazenda Estadual da sede da contratada;

4.9.4. Apresentação da certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da contratada;

4.9.5. Apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas e de ações trabalhistas da contratada - CNDT;

4.9.6. Certificado de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.9.7. Apresentação do Contrato Social da contratada e documentação dos sócios, quando necessário;

4.9.8. Declaração de que a empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos previstos em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme disposto no art. 92, inciso XVII da Lei 14.133/2021.

4.9.9. Apresentação de declaração de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88, conforme exigido pelo art. 68, VI da Lei n. 14.133/2021.

4.10. Requisitos de qualificação econômico – financeira:

4.10.1. Em relação aos licitantes que estiverem **ou NÃO CADASTRADOS** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da **qualificação econômico-financeira**, deverão apresentar a seguinte documentação:

4.10.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis DOS DOIS ÚLTIMOS exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.10.4. Os documentos referidos no subitem anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.10.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade e/ou balanço de abertura;

4.10.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Longo Prazo

L G = Ativo Circulante + Realizável

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

4.10.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), devem comprovar patrimônio líquido **MÍNIMO** de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, de acordo com o art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.11. Requisitos de Idoneidade:

4.11.1. Certidões negativa de licitante inidôneo e improbidade administrativa:

4.11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>);

4.11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>);

4.11.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.11.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.12. Qualificação Técnica:

4.12.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove a aptidão da empresa para a fornecimento correspondente ao objeto a ser licitado.

4.12.2. O requisito de habilitação técnica explicitado no subitem acima tem por finalidade assegurar a comprovação, de maneira satisfatória, de que a empresa licitante detém capacidade produtiva e logística na execução do objeto a ser contratado, relacionada à quantidade e ao prazo de fornecimento. Ainda, ressaltamos que a possibilidade de solicitação do atestado de capacidade técnica está prevista no Art. 67, §9º da Lei 14.133/2021.

4.12.2.1. Marçal Justen Filho enaltece a relevância do atestado ao discorrer que “em todo o tipo de contratação pode cogitar-se da exigência de experiência anterior do licitante como requisito de segurança para a contratação administrativa. Aliás até se pode afirmar que em muitos casos a capacitação técnica operacional se evidencia como a única manifestação de experiência anterior relevante e pertinente”.^[1]

4.12.3. Dessa forma, a apresentação de atestado (s) supracitada, visa demonstrar que o licitante já executou, anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação. A finalidade da norma é clara: resguardar o interesse da Administração - a perfeita execução do objeto da licitação -, procurando-se, com a exigência de demonstração de capacidade, preservar a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado.

4.12.4. Além do mais, há necessidade de apresentação de documentos simples que atestem a condição da empresa fornecedora em atender às demandas da DPGE/MS.

4.12.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.12.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.12.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6, XXIII, alínea “e” da Lei nº. 14.133/2021)

5.1. Condições da entrega e execução:

5.1.1. Cada entrega e/ou execução deverá ser efetuada mediante requisição de fornecimento, formalizada pela contratante, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhado pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.1.2. O prazo de entrega e/ou início da execução do(s) objeto(s) requisitado(s) é de 30 (trinta) dias corridos, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da requisição.

5.1.3. Os itens entregues deverão corresponder às especificações contidas neste termo de referência sob pena de recusa do recebimento.

5.1.4. Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues/prestados na Unidade de Bens e Serviços, localizado na cidade Campo Grande - MS, das 12h00min às 19h00min, de segunda à sexta-feira, no endereço a ser indicado na ordem de fornecimento.

5.1.5. No prazo assinalado no subitem anterior, fica autorizado o requerimento de prorrogação do prazo de entrega pela fornecedora classificada, a ser encaminhado à Secretaria de Gestão Administrativa, por escrito, devidamente justificado, podendo ser concedido por igual período, contados do encerramento do prazo de entrega inicial, ficando sujeito à discricionariedade da Administração quanto a concessão da prorrogação.

5.1.6. Caso a fornecedora classificada não puder entregar e/ou executar o(s) objeto(s) solicitado(s), ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato à Secretaria de Gestão Administrativa, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes de findar-se o prazo estabelecido para entrega.

5.1.7. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada lote/grupo/item ou quando

a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata e/ou ao Pregão cancelado.

5.1.8. Os objetos e/ou serviços deverão ser entregues/prestados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega.

5.1.9. Todas as despesas relativas à entrega, transporte, instalação e fornecimento dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas correlacionadas a esta ação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.1.10. A contratada obriga-se a entregar os objetos, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações e/ou a prestar os serviços com a mais estrita qualidade e eficiência esperados.

5.1.11. Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, preferencialmente utilizando materiais recicláveis, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com suas características.

5.1.12. O prazo de validade dos itens 113, 114, 116, 117, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 155 deve ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.

5.1.13. O recebimento dos objetos deste Termo de Referência se efetivará, em conformidade com o artigo 140 da Lei 14.133/2021, mediante recibo, nos seguintes termos:

5.1.14. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório".

5.1.15. Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

5.1.16. Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.17. Serão recusados os objetos deste Termo de Referência licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso ou em desacordo com as especificações.

5.1.18. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.2. Obrigações do Contratante:

5.2.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

5.2.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

5.2.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

5.2.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato ou instrumento equivalente;

5.2.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato ou instrumento equivalente;

5.2.1.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5.2.1.6. Fiscalizar o Contrato ou instrumento equivalente através do setor competente da Contratante;

5.2.1.7. Acompanhar a execução do contrato ou objeto equivalente, efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

5.3. Obrigações do Contratado:

5.3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas no Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

5.3.1.1. Prestar os serviços contratados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

5.3.1.2. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato que envolva o nome da contratante mediante sua prévia e expressa autorização.

5.3.1.3. Manter, durante a execução do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.1.4. Instruir o fornecimento dos objetos do contrato ou instrumento equivalente com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.

5.3.1.5. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3.1.6. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato ou instrumento equivalente, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.

5.3.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, conforme artigo 125 da Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

5.3.1.8. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato.

5.3.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante.

5.3.1.10. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venha a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

5.3.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

5.3.1.12. Se for o caso, indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato ou instrumento equivalente.

5.4. Da formalização da Ata de Registro de Preço:

5.4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84, da Lei n. 14.133/2021.

5.4.2. No ato da prorrogação da vigência da ARP poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, renovando-se o quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

5.4.3. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

5.4.4. Cada contratação poderá ser celebrada por meio de instrumento contratual, nota de empenho ou documento equivalente, conforme estabelecido no Edital.

5.4.5. A vigência dos contratos administrativos decorrentes de Ata de Registro de Preços, terão vigência pelo período estipulado neste Termo de Referência, contados a partir de sua assinatura.

5.4.6. A Contratante convocará o licitante detentor da Ata de Registro de Preço para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo 7 (sete) dias úteis, nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

5.4.7. O prazo de convocação do subitem anterior, poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

5.5. Das comunicações:

5.5.1. As comunicações entre a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (contratante) e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mecanismos formais de comunicação, sendo admitido mensagem eletrônica para esse fim, quais sejam: ordem de fornecimento de bens, ata de reunião, ofício, sistema de abertura de chamados, e-mails.

5.6. Negociação de Preços Registrados:

5.6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.6.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.6.6. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor signatário da Ata de registro de preços;
- b) a modificação nas condições registradas seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor signatário da Ata de registro de preços e da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul;
- c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6.7. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor signatário da Ata de registro de preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.6.8. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das penalidades administrativas

previstas em lei e no Edital.

5.6.9. Na hipótese do cancelamento do registro prevista no sub antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na Ata de registro de preços.

5.6.10. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.11. Caso o fornecedor não aceite o preço atualizado pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.6.12. Liberado o fornecedor na forma do subitem antecedente, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado.

5.6.13. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.14. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

5.7. Do cancelamento do Registro de Preço:

5.7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa plausível;

5.7.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela DPE/MS, sem justificativa aceitável;

5.7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.1.4. Sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade;

5.7.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

5.7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.7.3.1. Por razão de interesse público; ou

5.7.3.2. A pedido do fornecedor.

5.8. Dos prazos de respostas:

5.8.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento pela administração

5.8.2. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento pela Administração.

5.9. Das supressões:

5.9.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6, XXIII, alínea “f” da Lei nº. 14.133/2021)

6.1. Condições da gestão:

6.1.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A execução do contrato ou objeto equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Preposto:

6.2.1. Se for o caso, indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato ou instrumento equivalente, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

6.3. Fiscalização:

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), c/c. Resolução 317, de 14 de abril de 2023.

6.3.2. Fiscalização Técnica:

6.3.2.1. Conforme o art. 6º, da Resolução 317, de 14 de abril de 2023:

(...) Art. 6º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;
- VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, quando for o caso;
- IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias para a elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 5º; e
- X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 9º, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.3.3. Fiscalização Administrativa:

6.3.4. Conforme o art. 7º, da Resolução 317, de 14 de abril de 2023:

(...) Art. 7º Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos, de apostilamentos e de termos aditivos relacionados ao contrato, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em legislação vigente;
- IV - atuar, tempestivamente, na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias para a elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 5º; e
- VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 9º, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.3.5. Gestor do Contrato:

6.3.5.1. Conforme o art. 5º, da Resolução 317, de 14 de abril de 2023:

(...) Art. 5º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 4º;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor correspondente para a

formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 4º;

VI - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando necessário;

VII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VIII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 9º, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

6.3.6. A rescisão contratual poderá ser:

6.3.6.1. Determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 138, inciso I e art. 139 da Lei 14.133/2021.

6.3.6.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

6.3.6.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.3.6.4. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes do instrumento contratual ou documento equivalente, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

6.3.6.5. O instrumento contratual ou documento equivalente poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de trinta dias, por meio de correspondência protocolizada.

6.3.6.6. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE, e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no instrumento contratual ou documento equivalente.

6.3.6.7. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do instrumento contratual ou documento equivalente.

6.3.6.8. As partes reconhecem os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021.

6.4. Infrações e Sanções Administrativas

6.4.1. Sanções a serem aplicadas conforme a Lei nº 14.133, de 2021 e RESOLUÇÃO DPGE n. 365, DE 17 DE JANEIRO DE 2025:

6.4.1.1. O Licitante ou fornecedor estará sujeito a sanções administrativas caso descumpra, parcial ou totalmente, regra estabelecida em edital de licitação, ata de registro de preços ou contrato celebrado com a DPE/MS, ou se praticar qualquer das condutas descritas no artigo 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, que são as seguintes:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.4.1.2. As infrações serão apuradas em processo administrativo, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, cuja forma é definida nesta resolução e as sanções administrativas aplicáveis são as seguintes:

I - Advertência;

II – Multa:

a) moratória

b) compensatória.

III - Impedimento de licitar e contratar com a DPE/MS pelo prazo máximo de três anos; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

§ 1º As sanções a que se referem os incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 2º A sanção de impedimento de licitar e contratar com a DPE/MS não poderá ser cumulada com a de declaração de inidoneidade;

§ 3º A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

6.5. Fraude e Corrupção:

6.5.1. As licitantes e a contratada devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

6.5.2. Para os propósitos do subitem anterior, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; e (si) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

6.5.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

6.5.4. Considerando os propósitos dos subitens acima, a Contratada concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado em parcela única mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva nota fiscal e/ou documento hábil para pagamento, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

7.2. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

7.3. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

7.4. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem acima poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

7.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

7.7. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será

descontado da fatura ou créditos existentes em favor da Contratada.

7.9. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura.

7.10. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.11. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.12. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.13. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

I = (TX)

I = (6/100)/365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento)

7.14. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.15. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.16. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

7.17. A Defensoria Pública Estadual, é isenta de IOF, conforme disposto no §3º, do art. 2º, do Decreto n. 6.306, de 14 de dezembro de 2007.

7.18. As despesas com deslocamento de pessoal da Contratada ou de seus representantes serão de sua exclusividade responsabilidade.

7.19. **Do reajuste:**

7.19.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, do Relatório de Cotações, formalizado em 12/05/2025, após o que poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice previsto no instrumento contratual exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, mediante requerimento do contratado.

7.19.2. O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

7.19.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.19.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.19.5. Eventual reajuste dos preços, está submetido às condições de periodicidade de 12 (doze) meses e Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, contados

7.19.6. O Reajuste se dará após 12 (doze) meses, contados de 12/05/2025, data de apuração do valor estimado pela administração.

7.19.7. Quando a correção do índice for negativa, não será aplicada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/2021)

8.1. A licitação será processada na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR GRUPO (lote) e ITEM, conforme reza o artigo 33, inciso I da Lei 14.133/2021.

8.2. O modo de disputa a ser utilizado poderá ser aberto e fechado 56 da Lei 14.133/2021.

8.3. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que a licitação se trata de aquisição de objetos simples, sendo usual utilizar o modo aberto-

fechado nas disputas licitatórias desta Instituição.

8.4. Da Proposta:

8.4.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante na forma do art. 90, §3ª da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei. (...)

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos

8.4.2. No caso dos grupos, os interessados deverão cotar todos os itens, sob pena de **desclassificação**.

8.4.3. No que tange os lotes 10, 11, 12, 13, 22, 23 e itens 148, 149, 150, 152 e 154 poderá ser solicitado aos licitantes, a apresentação, junto à proposta, catálogos, encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos materiais ofertados, **os quais deverão estar em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos materiais em aquisição, a fim de verificar se eles atendem às especificações solicitadas neste termo de referência.**

8.4.3.1. Havendo diversos modelos no documento anexado, o licitante deverá identificar qual a marca/o modelo que está ofertando no certame licitatório.

8.4.4. A proposta para todos os lotes e itens deverá ainda especificar, quando cabíveis, nos campos apropriados do sistema: marca, modelo, fabricante, garantia e demais referências que identifiquem o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem indicado pela Defensoria.

8.4.5. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, que deixarem de cotar todos os itens, no caso dos lotes, ou que não atendam às exigências deste edital.

8.4.6. A proposta deverá especificar: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o equipamento cotado.

8.4.7. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

8.4.8. O período de garantia dos materiais será o definido pelo fabricante, devendo ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto.

8.5. Da reserva de cota à microempresa e a empresa de pequeno porte

8.5.1. Quanto aos lotes e itens exclusivos:

8.5.1.1. Após a realização de pesquisa de preços, providenciada pela unidade competente, é conhecida a média de preços dos itens. Assim, caso o valor médio de cada lote seja de até R\$ 80.000,00 será aplicada a exclusividade na participação de ME/EPP conforme inciso I, art. 48, da Lei Complementar 123/2006.

8.5.1.2. Considerando que os valores estimados de alguns lotes e itens desta contratação são inferiores a R\$ 80.000,00, nos termos do art. 48, da Lei n. 123/2006, alterada pela Lei complementar n. 147/2014, **deverá** ser aplicada a exclusividade na participação de ME/EPP.

8.5.1.3. Assim, a exceção à regra disposta no inciso II do art. 49, somente será aplicado quando a administração demonstrar a desvantagem e o eventual prejuízo ao erário decorrente da aplicação do benefício estabelecido no art. 48 da referida Lei.

8.5.1.4. Cabe mencionar que a realização de licitações para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), em valores de até R\$ 80.000,00, representa um instrumento essencial para o fortalecimento dessas categorias empresariais e está prevista no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Tal medida, além de fomentar a competitividade e o desenvolvimento econômico local, contribui para a inclusão de pequenos empreendedores no mercado de contratações públicas, promovendo maior equilíbrio econômico e social.

8.5.2. Por fim, fica evidenciada a aplicação da exclusividade para a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) na presente contratação. Ressalta-se, ainda, que as cotações de preços obtidas, assim como os valores encontrados no banco de preços, foram provenientes de mais de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP.

8.5.3. Quanto ao lote de cota reservada:

8.5.3.1. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o inciso III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5.3.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

8.5.3.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

8.5.3.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

8.6. Do parcelamento da contratação (Art. 47, II, da Lei nº. 14.133/2021)

8.6.1. A análise quanto ao parcelamento da contratação foi realizado no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar,

especificamente em seu item 9, conforme segue:

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A Administração Pública deve analisar cada caso isoladamente, buscando a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso, sendo assim, a formação da conjectura atual da presente licitação, será detalhada no Termo de Referência e os grupos (lotes) e itens deverão ser divididos conforme sua similaridade, observados os critérios da razoabilidade e proporcionalidade. Para tal agrupamento, deverá ser observada as regras e comportamento do mercado, mormente o ramo de venda de materiais de expediente.

9.2. Além do mais observa-se o fato de que a licitação em grupos (lotes) e itens é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato, tendo em vista que são aquisições que necessitam lisura e economicidade, além do que, deve ser observado que a divisão proporcionará economia de escala, isso porque, por se tratar de aquisição por meio de Ata de Registro de Preços, as ordens de requisições dos objetos em comento serão feitas conforme a necessidade da Instituição, pelo período de 12 (doze) meses, devendo todas as despesas advindas das requisições, como por exemplo o frete, serem exclusivamente custeadas pelo contratado.

9.3. Frise-se que os objetos serão separados em grupos (lotes) e itens de acordo com a sua natureza, assegurando que mais de uma empresa possa a vir ser a vencedora do certame no mesmo segmento, objetivando a ampliação da concorrência.

9.4. Diante o exposto, a divisão em grupos (lotes) e itens neste caso propiciará um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos objetos solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

8.6.2. Registre-se que os itens constantes neste termo de referência correspondem integralmente àqueles descritos no Estudo Técnico Preliminar e no Relatório de Cotação, preservando-se, assim, a coerência com a análise técnica previamente realizada.

8.6.3. Destaca-se, no entanto, que houve necessidade de readequação dos referidos itens, em decorrência das alterações realizadas no presente Termo de Referência, especialmente para assegurar o correto enquadramento quanto ao parcelamento, à reserva de cotas e à exclusividade previstas na legislação aplicável.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº. 14.133/2021)

9.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 470.369,88 (quatrocentos e setenta mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente aos 23 lotes, acrescidos dos itens 147 a 155.

9.2. Da formalização do valor médio em fase de planejamento

9.2.1. O valor médio levantado em fase de planejamento será utilizado neste Termo de Referência, tendo em vista que não houve alteração do objeto, portanto não sendo necessário nova cotação de objeto idêntico.

9.3. Justificativa para aplicação ou não do benefício previsto na Lei Complementar nº. 123/2006

9.3.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n. 11.488, de 2007, para pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal n. 123, de 2006.

9.3.2. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A classificação orçamentaria será indicada pela Secretaria de Finanças e colacionada aos autos assim que requisitada pela Coordenadoria de Licitações.

10.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de quais naturezas forem.

10.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O presente Termo de referência rege-se pelas normas instituídas por meio da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, e na forma e condições fixadas na Legislação Vigente, bem como o disposto na Resolução DPGE Nº 317, de 14 de abril de 2023 c/c Resolução DPGE n. 357/2024 e Decreto nº. 11.462 de março de 2023.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A Nota Fiscal deverá emitida em favor do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, CNPJ nº 05.505.050/0001-44, e deverá ser encaminhada à Secretaria de Gestão Administrativa para o devido recebimento e conferência.

Rodolfo Olmedo Borges
Técnico de Defensoria

Alexsander Ribeiro
Chefe de Divisão

[1] [1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11. Ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 332.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO OLMEDO BORGES, TÉCNICO DE DEFENSORIA**, em 28/05/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSSANDER RIBEIRO, AUXILIAR DE ATENDIMENTO I**, em 28/05/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://bit.ly/3TOMKe9> informando o código verificador **0311297** e o código CRC **A18EB6E7**.